

**Decreto nº 1798 / 2011**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

02.009 - FUNDO MAN.E DES.DA ED.BAS.E VAL.PROF DA ED.- FUNDEB

12.361.0008.1005 - Cont/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

12.000,00

12.000,00

12.365.0008.1006 - Const.Reforma e Ampliação de CEINF

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

11.000,00

11.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 23.000,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - FUNDO MAN.E DES.DA ED.BAS.E VAL.PROF DA ED.- FUNDEB

12.361.0007.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%

3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas

3.100,00

3.100,00

12.365.0008.1008 - Aquisição de Terrenos p/ Construção de CEINF

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

7.900,00

7.900,00

12.366.0007.2022 - Manutenção da Educação Basica Eja - 40%

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12.000,00

12.000,00**Total de Reduções ...: 23.000,00**




Decreto nº 1798 / 2011

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2011.



JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal